



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB



L I D O
Em. 27 / 10 / 15
Secretaria Legislativa

IND 5864 / 2015

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Rafael Prudente - PMDB)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal a reforma e revitalização do Pólo de Cinema da Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal a reforma e revitalização do Pólo de Cinema da Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal a reforma e revitalização do Pólo de Cinema da Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

As instalações do Pólo de Cinema de Sobradinho está em estado de sucateamento. A estrutura física de toda a área está em situação precária e necessita de urgente atenção. Os problemas são inúmeros e vão desde a precária situação do telhado que tem vazamentos por toda parte, por conta do apodrecimento das vigas, o que causa um iminente risco de desabamento. Essa situação se arrasta por longa data e já causou a destruição de cenários de duas produções brasileiras, além de equipamentos e parte do acervo armazenado no local.

O Pólo de Cinema em comento também está em grave situação quanto às instalações elétricas, hidráulicas, conservação das poltronas, manutenção das portas de entrada e saída de emergência, dentre outras várias prejuízos. Esse é o filme que se desenrola já há 21 anos, sem que o Poder Público faça seu papel de gerenciar os interesses públicos, segundo preceitua o art. 16, inciso VI da Lei Orgânica do Distrito Federal:

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
28/10/2015 14:27
15707 pruden



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB



Art. 16 *É competência do Distrito Federal, em comum com a União:*

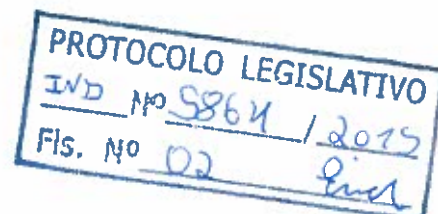
...

VI – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

Por se tratar de justo pleito, que visa contribuir para melhoria da qualidade de vida cultural e educacional da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 28/10/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

